

LEI N° 355/1993

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 1993 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1993, o Crédito Adicional Especial de Cr\$ 168.188.188,26 (cento e sessenta e oito milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e seis centavos), para fazer face ao Pagamento a Diversos Fornecedores/Prestadores de Serviços, cuja Documentação não foi inscrita em Restos a Pagar de 1992, na seguinte discriminação:

1- Osana dos Santos Rosa	6.182.400,00
2- COPASA - MG	17.649.240,60
3- Telemig S/A	7.112.932,00
4- Cia Energética de Minas Gerais	34.927.411,00
5- Luiz Humberto Silva Tosta	14.056.100,00
6- Milton Pereira da Silva	5.000.000,00
7- Eletrônica Colorsom LTDA.	15.000.000,00
8- Xerox do Brasil LTDA.	23.948.449,11
9- Agnaldo da Rocha Branquinho	695.000,00
10- San Marco Veículos LTDA.	2.244.819,21
11- Atribuído Quaresma	6.500.000,00
12- Distribuidora Triangulina de Veículos S/A	7.156.500,00
13- Coplmaq - Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA.	7.156.500,00

Art. 2° - Constituí Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial especificado no Artigo Anterior, a Anulação Parcial da Programação Orçamentária 2.4-15813161-4110 - Obras e Instalações, constante do Orçamento Programa do Presente Exercício de 1993.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como

nela se contém.

Água Comprida, 22 de Janeiro de 1993
José Oscar Silva
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.